

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PRÁTICA ASSISTENCIAL
Enfermeiro Coração de Jesus e Jaiba

Processo Seletivo Simplificado nº **002/2026** – CISRUN/SAMU Macro Norte

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas, CISRUN, SAMU Macro Norte**, por meio da **Comissão Especial de Seleção**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a **convocação dos candidatos habilitados para a Etapa de Avaliação Prática Assistencial**, conforme disposições do Edital nº 002/2026 e demais atos complementares do certame.

Ficam convocados para a presente etapa:

I. Os candidatos aos cargos de **Enfermeiro – para as bases de Jaiba e Coração de Jesus** devidamente classificados na Etapa de Avaliação Teórica, respeitada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos no edital;

A Etapa de Avaliação Prática Assistencial será realizada no período de **10 de junho de 2026**, conforme relação nominal de candidatos, datas e horários constantes nesta convocação.

1. LOCAL DE REALIZAÇÃO

A Avaliação Prática Assistencial será realizada no seguinte endereço:

Faculdade UNOPAR
Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 2680
Bairro Cintra
Montes Claros, Minas Gerais

2. CRITÉRIOS DE CONVOCAÇÃO

2.1. Serão convocados para a Avaliação Prática Assistencial os candidatos que atenderem aos critérios de habilitação estabelecidos no Edital nº 002/2026 e nos resultados oficiais das etapas anteriores.

2.2. Para os cargos de **Médico** e **Enfermeiro**, a convocação observará a classificação obtida na Etapa de Avaliação Teórica.

2.3. Para o cargo de **Condutor Socorrista**, a convocação observará a aprovação prévia na Prova Prática de Direção Veicular.

2.4. A participação na Avaliação Prática Assistencial é obrigatória para os candidatos convocados, sendo o não comparecimento considerado **desistência tácita** e acarretando a **eliminação automática** do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

3. COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 minutos** em relação ao horário previsto para o início da avaliação para a qual foi convocado.

3.2. Todos os candidatos deverão estar obrigatoriamente presentes no local de prova no início do período avaliativo para o qual foram convocados.

3.3. Não será permitida a entrada de candidato após o início das provas práticas do respectivo dia, turno ou horário de convocação.

3.4. Não será permitido o remanejamento de horário, a readequação de data ou turno, nem a troca de datas e horários entre candidatos.

3.5. O não comparecimento do candidato na data e no horário definidos nesta convocação implicará sua **eliminação automática** do certame, independentemente de justificativa posterior.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

3.6. Não haverá segunda chamada, reaplicação de prova, avaliação substitutiva ou realização da etapa em data, local ou horário diverso daquele previamente estabelecido pela Comissão Especial de Seleção.

4. DOCUMENTO OBRIGATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO

4.1. Para acesso ao local de prova, será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto, original, legível e em bom estado de conservação.

4.2. Serão aceitos documentos oficiais de identificação civil ou profissional, desde que contenham fotografia e permitam a identificação inequívoca do candidato.

4.3. A ausência de documento oficial de identificação com foto impedirá a realização da avaliação e acarretará a eliminação do candidato.

5. TRAJES OBRIGATÓRIOS

5.1. O candidato deverá comparecer trajado de forma compatível com ambiente profissional e assistencial, sendo obrigatório o uso de:

I. Calça comprida;

II. Camisa com manga;

III. Calçado fechado.

5.2. Não será permitido ao candidato realizar a avaliação utilizando trajes incompatíveis com o ambiente assistencial, incluindo vestimentas que comprometam a segurança, a biossegurança, a mobilidade ou a execução das atividades práticas.

5.3. Não será permitido o uso de bonés, chapéus ou acessórios que prejudiquem a identificação do candidato ou interfiram na execução da avaliação.

6. NORMAS DE CONDUTA DURANTE A AVALIAÇÃO

6.1. Durante a realização da Avaliação Prática Assistencial, o candidato deverá manter postura ética, colaborativa, respeitosa e compatível com a função pública e com o ambiente assistencial simulado.

6.2. O candidato deverá cumprir integralmente as orientações da Comissão Especial de Seleção, da banca avaliadora, dos fiscais e dos responsáveis pela organização da etapa.

6.3. É vedado ao candidato ausentar-se, circular em áreas não autorizadas, permanecer no local de prova após a finalização de sua avaliação ou comunicar-se indevidamente com outros candidatos sem autorização da equipe organizadora.

6.4. O candidato deverá estar em plenas condições físicas e mentais para a realização da avaliação prática, sendo de sua inteira responsabilidade comparecer apto para a execução das atividades propostas.

7. PROIBIÇÕES

7.1. Durante a realização da avaliação, é expressamente proibido portar, utilizar ou consultar quaisquer materiais ou dispositivos não autorizados, incluindo:

I. Telefones celulares;

II. Smartwatches;

III. Rádios comunicadores;

IV. Fones de ouvido;

V. Tablets, notebooks ou quaisquer dispositivos eletrônicos;

VI. Manuais, apostilas, protocolos impressos, anotações ou materiais de consulta;

VII. Qualquer outro meio físico ou eletrônico que possa caracterizar consulta, comunicação indevida ou obtenção de vantagem irregular.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

7.2. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e guardados conforme orientação da equipe de fiscalização, quando autorizado seu ingresso no local.

7.3. É expressamente proibido o porte de arma de fogo ou de qualquer objeto que possa comprometer a segurança do ambiente avaliativo, ainda que o candidato possua autorização legal para porte, salvo situações legais excepcionais previamente comunicadas e formalmente analisadas pela organização do certame.

8. HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- I.** Não comparecer na data e no horário definidos nesta convocação;
- II.** Chegar após o início da avaliação para a qual foi convocado;
- III.** Não apresentar documento oficial de identificação com foto;
- IV.** Comparecer sem os trajes mínimos exigidos;
- V.** Utilizar ou tentar utilizar qualquer dispositivo eletrônico ou material de consulta não autorizado;
- VI.** Comunicar-se indevidamente com outros candidatos durante a avaliação;
- VII.** Desrespeitar membros da banca avaliadora, fiscais, equipe organizadora ou demais candidatos;
- VIII.** Descumprir orientações da Comissão Especial de Seleção ou da equipe responsável pela aplicação da etapa;
- IX.** Permanecer no local de prova após a finalização de sua avaliação sem autorização;
- X.** Praticar qualquer ato que comprometa a lisura, a segurança, a organização ou a regularidade da etapa;
- XI.** Portar arma de fogo ou objeto incompatível com as normas de segurança do local;
- XII.** Apresentar conduta incompatível com o exercício da função pública ou com o ambiente assistencial.

8.2. A eliminação poderá ser registrada em ata própria, assinada pela equipe responsável, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

9. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

A relação nominal dos candidatos convocados, com indicação de cargo, data, horário e demais informações necessárias à realização da Avaliação Prática Assistencial, será apresentada conforme quadro abaixo:

10 DE JUNHO DE 2026

CPF	CANDIDATO	FUNÇÃO	BASE	DATA	PERÍODO
072.XXX.XXX-XX	IGOR ALBERIONE RODRIGUES PINHEIRO	ENFERMEIRO	CORAÇÃO DE JESUS	10/06/2026	07H30
105.XXX.XXX-XX	THIAGO QUEIROZ SANTOS	ENFERMEIRO	CORAÇÃO DE JESUS	10/06/2026	07H30
078.XXX.XXX-XX	GESE TEIXEIRA RIBEIRO	ENFERMEIRO	CORAÇÃO DE JESUS	10/06/2026	07H30
089.XXX.XXX-XX	SARA SARAIVA VORIA	ENFERMEIRO	CORAÇÃO DE JESUS	10/06/2026	07H30
036.XXX.XXX-XX	ANTÔNIO FERNANDES RODRIGUES	ENFERMEIRO	CORAÇÃO DE JESUS	10/06/2026	07H30
082.XXX.XXX-XX	GLAUCILEIDE NOBRE CASTRO	ENFERMEIRO	CORAÇÃO DE JESUS	10/06/2026	07H30
175.XXX.XXX-XX	ANA CRISTINA GONÇALVES RAMOS	ENFERMEIRO	CORAÇÃO DE JESUS	10/06/2026	07H30
055.XXX.XXX-XX	EUBER JEIDSON CALDEIRA	ENFERMEIRO	CORAÇÃO DE JESUS	10/06/2026	07H30
099.XXX.XXX-XX	CHRISTIANE MOREIRA RIBEIRO	ENFERMEIRO	CORAÇÃO DE JESUS	10/06/2026	07H30

CPF	CANDIDATO	FUNÇÃO	BASE	DATA	PERÍODO
072.XXX.XXX-XX	FRANCINY JACKELINE ALVES SILVA EVANGELISTA	ENFERMEIRO	JAIBA	10/06/2026	13H00
122.XXX.XXX-XX	KARLA ISABELA MARQUES SILVA	ENFERMEIRO	JAIBA	10/06/2026	13H00
129.XXX.XXX-XX	ALLAN ALVES FERREIRA	ENFERMEIRO	JAIBA	10/06/2026	13H00
048.XXX.XXX-XX	JANICE SILVA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	JAIBA	10/06/2026	13H00
015.XXX.XXX-XX	JOSIMARA CARDOSO VASCONCELOS ARAUJO	ENFERMEIRO	JAIBA	10/06/2026	13H00
086.XXX.XXX-XX	MÁRIA LUIZA CAMPOS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	JAIBA	10/06/2026	13H00
115.XXX.XXX-XX	RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	JAIBA	10/06/2026	13H00
031.XXX.XXX-XX	AUSSILEIA MARIA DA COSTA	ENFERMEIRO	JAIBA	10/06/2026	13H00
062.XXX.XXX-XX	CRISTIANO LOPES NEVES	ENFERMEIRO	JAIBA	10/06/2026	13H00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O
CISRUN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
SAMU MACRO NORTE/MG

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026.

10.2. A convocação para a presente etapa não gera direito automático à contratação, permanecendo o candidato sujeito às demais fases, critérios de classificação, homologação final e interesse público da Administração.

10.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial de Seleção, observadas as disposições do Edital nº 002/2026, os princípios da Administração Pública e a legislação aplicável.

Montes Claros, 5 de junho de 2026.

Gonsalo Antônio Mendes Magalhães
Presidente do CISRUN – SAMU Macro Norte